

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

TR-CSMOGEP - 112023
Código de validação: A7A8F8D663
(relativo ao Processo 566772023)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de equipamentos e materiais diversos (Fita métrica, fronha e lençol), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

1.2. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 38.136/2023, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de equipar as Unidades de Saúde do Poder Judiciário do Maranhão, oriunda da **Justiça de 2º Grau:** Divisão Médica TJMA, Casa Abrigo, Casa da Criança - Menino Jesus; e **Justiça de 1º Grau:** Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa e Diretoria do Fórum da Comarca de Imperatriz, para que possam prestar serviço de qualidade a desembargadores, magistrados, servidores e seus dependentes.

2.2. Justifica-se a sugestão da instauração de competente Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de equipamentos e materiais médicos de consumo anual de forma fracionada, conforme as necessidades das unidades das Justiças de 2º e 1º Grau, pois o prazo de vigência da ata de registro de preço pode ser válido por um período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, artigo 21 do Decreto nº 38.136, de 06.03.2023.

2.3. Por se tratar de uma aquisição de equipamentos e materiais diversos com previsão de entregas parceladas, optou-se pela realização de pregão eletrônico para registro de preços. No entanto, não é possível definir previamente uma parcela de requisição mínima ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

máxima, pois os pedidos são realizados conforme utilização dos materiais e reposição de estoque, cuja necessidade são determinadas pelo consumo que pode variar com a demanda.

03. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, **em português**, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na tabela abaixo:

4.1.1. TABELA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
01	Unidade	01	02	03	01

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Aparelho de eletrocardiograma (eletrocardiógrafo)

–Com até 12 canais, 12 derivações, laudo interpretativo, conexão com computador através de lan ou WiFi, impressão tamanho A4. Com baixo custo de impressão; fácil operação com apenas 01 tecla; tela de LCD colorida de 4,3"; touch screen para fácil operação; memória interna para 200 pacientes; visualização de ECG em tempo real; mensagem de eletrodo solto idioma em português; detecção de marcapasso. Dimensões: 296 X 305,5 X 97,5 mm, peso aproximado 3,5kg com bateria Canal de gravação: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais, 6 canais e 12 canais. Sensibilidade: 2.5, 5, 10, 20 automático (I, II, III~aVF=10, V1~V6= 5) mm/mV. Velocidade de impressão: 5 mm/s 12.5mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, 100 mm/s. Tela de LCD: Tela TFT LCD colorida de 4,3" - 3 e 12 canais simultâneos.

–Atalhos da tela: Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão derivação de ritmo, ID e data. Teclado: Touch Screen (alfa-numérico e símbolos). Dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, fumante, raça Medidas básicas Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

– Impressão:

- Tamanho de papel A4: Comprimento: 297 mm (ou 11,7") Largura: 210 mm (ou 8.5").
- Especificações elétricas: Alimentação: Corrente alternada ou bateria interna recarregável
- Tensão de alimentação: 100 a 240 V automático, frequência 50/60 Hz (Fusível: 250 V, 5A)
- Corrente de entrada: 2.0 - 1.0A
- Potência de entrada: Máximo 60 W
- Autonomia da bateria: Bateria recarregável de lítio com autonomia para impressão de 200 exames.

Marca de Referência: Biomet – CardioCare e/ou CMOS-DRAKE ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
02	Unidade	13	07	20	12

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Aparelho de pressão arterial de braço automático digital

- Aparelho de pressão digital com braçadeira;
- 01 braçadeira;
- Circunferência do Braço (braçadeira): 22 – 42 cm ou de 23 – 43 cm;
- Alimentação: 04 (quatro) pilhas modelo AA ou Adaptador CA 6v;
- Faixa de medição: Sistólica: 60 a 250 mmHg, Diastólica 40 a 200 mmHg;
- Valor de batimento: (40-200) batimentos/minuto;
- Precisão: 3 mmHg;

Marca de Referência: Hem-7122 – Omron ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
03	Unidade	10	02	12	07

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Aparelho De Pressão Esfigmomanômetro – Adulto

- Manômetro (0-300 mmHg);
- 01 Braçadeira Adulto 18-35 cm em Nylon e fecho em tiras autocolantes;
- Manguito em PVC (latex free);
- Acompanha estojo para viagem;
- Pera e Válvula de deflação;
- Verificado e aprovado pelo INMETRO.

Marca de Referência: Premium ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
------	---------	------------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

04	Unidade	11	02	13	08
----	---------	----	----	----	----

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Aparelho De Pressão Esfigmomanômetro – Adulto Obeso

- 1 Manômetro (0-300 mmHg);
- 01 Braçadeira Adulto 35 – 51 cm em Nylon e fecho em tiras autocolantes;
- Manguito em PVC (latex free);
- Acompanha estojo para viagem;
- Pera e Válvula de deflação;
- Verificado e aprovado pelo INMETRO.

Marca de Referência: Premium ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
05	Unidade	04	01	05	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Aparelho De Pressão Esfigmomanômetro – Infantil

- 1 Manômetro (0-300 mmHg);
- 1 Braçadeira (nylon com fechamento de contato);
- Abrangência da circunferência do braço de 10 cm a 23 cm;
- Manguito em PVC (látex free);
- Acompanha estojo para viagem;
- Pera e Válvula de deflação;
- Verificado e aprovado pelo INMETRO.

Marca de Referência: Bic ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
06	Unidade	02	01	03	03

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Aspirador Cirúrgico Aspiramax MA520-60 Bivolt (1,3L)

O Aspirador Cirúrgico AspiraMax possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente.

Caraterísticas do Produto:

- Fácil de limpar;
- Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia;
- Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança;
- Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

veterinárias e qualquer outra que necessite da função;

– Garantia do aparelho por tempo indeterminado e de 05 anos para os acessórios.

Especificações Técnicas: Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5 cm x 30,3 cm x 13, 7 cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220 V; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 Db; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA nº 81669220002.

Conteúdo da Embalagem: - 01 Aspirador Cirúrgico; - 01 tubo de sucção; - 01 recipiente; - 01 Tampa do Recipiente; - 01 Conjunto com 3 filtros de ar; - 01 Extensão; - 01 Manual de Instruções.

Marca de Referência: Omron Aspiramax MA-520 1,3L ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
07	Unidade	06	04	10	05

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Balança de Bioimpedância Corporal Digital Portátil

–Balança de bioimpedância com os seguintes parâmetros:

–Peso corporal;

– Índice de massa corpórea;

– Taxa de gordura corporal;

– Massa muscular;

– Massa óssea;

– Gordura visceral;

– Gordura subcutânea;

– Taxa de proteína;

– Taxa metabólica basal (TMB);

– Frequência cardíaca;

– Idade do corpo;

– Registro de altura;

– Percentual de água;

– Taxa muscular esquelética.

–Conexão com aplicativo de celular via Bluetooth compatível com sistema IOS e Android e modo bebê, permitindo a aferição do peso do bebê.

Marca de Referência: Smart App Wf02 ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
08	Unidade	03	00	03	01

Descrição específica dos equipamentos e materiais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

Balança Clínica Digital

- Balança digital de vidro temperado
- Plataforma de vidro temperado de 6 mm
- Capacidade máxima: 180 kg
- Gradação: d = 100 g
- Acionamento através de toque
- Zera, liga e desliga automaticamente

Marca de Referência: G-Tech ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
09	Unidade	04	01	05	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Balança Eletrônica Pediátrica 15 ou 30 kg

- Balança Pediátrica Eletrônica 109 E inox;
- Concha anatômica em aço inox com medida de 540 x 320 mm, com capa plástica acolchoada impermeável inclusa;
- Gabinete em Plastico ABS;
- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;
- Estrutura interna em aço-carbono c/ pintura poliéster a pó na cor branca, c/ cobertura plastica;
- Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;
- Função TARA até capacidade máxima da balança;
- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia;
- Assistência técnica em todo território nacional;

Opcionais:

- Saída de dados RS 232 para computador; Bateria interna de 8 horas.

Marca de Referência: WELMY, ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
10	Unidade	04	01	05	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Balança digital antropométrica com estadiômetro

- Balança digital com antropômetro
- Antropômetro: em alumínio anodizado
- Pintura epóxi na cor branca
- Capacidade: 200 kg



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

- Carga mínima: 2Kg
- Display em LED vermelho
- Tapete antiderrapante
- Pés em borracha sintética
- Equipamento bi-volt ou 220v

Marca de Referência: Welmy ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º) + 20%	Expectativa inicial
11	Unidade	01	04	05	03

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Cadeira de rodas adulto tipo padrão

- Confeccionada em alumínio ou aço-carbono;
- Dobrável;
- Braços escamoteáveis;
- Encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação;
- Grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa.
- Assento: 48 cm;
- Tolerância de peso: 100 kg.

Marca de Referência: Ortobrás ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º) + 20%	Expectativa inicial
12	Unidade	03	01	04	02

Descrição Especifica dos Equipamentos e materiais:

Cama Hospitalar Manual com Colchão D33 e Elevação do Leito Luxo

- Adaptáveis para os seguintes movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação do Leito.
- Dimensões: 88 x 196 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 80 cm
- Capacidade máxima: 150 kg; Peso: 55 kg;
- Cama Fowler Cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência;
- Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3 mm perfilados em U;
- Estrado articulado em chapa de aço ASTM A36 dobradas com espessura de 1,5 mm;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

- Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistências dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava;
- Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito.
- Todas as manivelas possuem sistema de Mancal e Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama.
- Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa.
- Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal.
- Acompanha Colchão Hospitalar Densidade 33 com 1,88 cm x 88 cm x 12 cm.

Marca de Referência:

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
13	Unidade	00	03	03	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Carrinho de curativo

- Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22 mm;
- Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75 mm de espessura;
- Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes;
- Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35 mm) ao redor das prateleiras;
- Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93 mm);
- Acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20 cm de diâmetro;
- Acompanha bacia em aço inox de 30 cm de diâmetro;
- Acabamento polido;
- Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro;
- Peso máximo suportado pela prateleira: 20 Kg.. Peso (Gramas): 10 kg. Altura (cm): 80 cm.
- Largura (cm): 40 cm. Comprimento o (cm): 1,1 m

Marca de Referência: Saludem ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
14	Unidade	04	02	06	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Diapasão médico com fixador

- Construído em alumínio não magnético

Marca de Referência: MD ou similar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
15	Unidade	02	03	05	03

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Escada de dois degraus inox – Hospitalar

– Escada em inox, degraus revestidos com piso antiderrapante, pés com ponteira de PVC.

Marca de Referência: BR Cirúrgica ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
16	Unidade	03	02	05	01

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Estesiômetro – Kit de Monofilamentos

– kit composto por monofilamentos de nylon subdivididos em seis diâmetros que se encontram na faixa entre 0,05 g e 300 g

Marca de Referência: Sorri Bauru ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
17	Unidade	09	04	13	09

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Fita métrica

–Fita métrica para medida corporal com medidas de 1 a 150 cm.

Marca de Referência: Corrente ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
18	Unidade	10	13	23	08

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Fronha para travesseiro

–Tecido 100% algodão na cor branca e liso. Sem estampa. Tamanho mínimo de 50x70cm.

Marca de Referência: Santista ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
19	Unidade	10	13	23	08

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Lençol de solteiro com elástico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

– Tecido 100% algodão na cor branca e liso. Sem estampa. Tamanho mínimo de 1,88 m x 0,88 cm x 0,30 cm.

Marca de Referência: Santista ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
20	Unidade	10	13	23	08

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Lençol de solteiro sem elástico

– Tecido 100% algodão na cor branca e liso. Sem estampa. Tamanho mínimo de 1,88 m x 0,88 cm.

Marca de Referência: Santista ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
21	Unidade	01	01	02	01

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca fixa balcão 4 portas

– Com a maca fixa balcão de 4 portas em MDF com apoio de cabeça retrátil, você terá um equipamento médico de alta qualidade que oferece segurança, conforto e praticidade no cuidado com seus pacientes. A estrutura resistente de MDF proporciona uma maca forte e durável que é fácil de limpar e manter. As 4 portas do balcão oferecem espaço de armazenamento para suprimentos médicos e equipamentos, mantendo tudo organizado e seguro.

– O apoio de cabeça retrátil é um recurso essencial para melhorar a ergonomia do trabalho e o conforto do paciente. Ele é facilmente ajustável para acomodar diferentes tamanhos de cabeça, permitindo que o paciente fique confortável durante o tratamento.

– Dimensões:

Medidas Montada: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 80 cm;

Medidas com apoio de cabeça retrátil: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 73 cm;

Estofado: Densidade – D28;

Ferragem: Corrediças telescópicas;

Capacidade Suportada: 250 kg

Peso médio do produto montado: 90 kg;

Estrutura: Madeira Eucalipto

Revestimento: Corino Cipatex

Marca de Referência:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
22	Unidade	04	03	07	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Maca portátil

- Desenvolvida para atendimento externo, Apoio para cabeça/face com regulagem de altura;
- Possui orifício;
- Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura);
- Apoio frontal para Braços Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm;
- Especificações: Espuma D28 Madeira com tratamento anti-cupim;
- Dimensões: Aberta: 1,85 x 60 cm Fechada: 90 x 60 cm.
- Peso: 13 kg;
- Suporta 250 kg.

Marca de Referência: Audry Pro 3 ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
23	Unidade	04	01	05	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Martelo de reflexos

- Martelo babinski de reflexo médico para atendimento em clínicas.

Marca de Referência: MD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
24	Unidade	02	02	04	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Monitor Multiparamétrico

- Tela colorida de 12,1" polegadas em LCD (600 x 600pixels ou superior);
- Interface com idioma em português;
- Monitor com apresentação de parâmetros coloridos com ECG Multiderivação (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), Frequência Cardíaca (FC), Temperatura, Respiração, Pressão Sanguínea Não Invasiva (NIBP), Pulsoximetria (SpO2);
- Permite análise de arritmia, detecção de marcapasso e análise de parâmetros sob perfusão fraca e dedo trêmulo;
- Inclusão de cabo de ECG com 5 vias, braçadeira para pressão não invasiva, cabo extensor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

de pressão não invasiva, sensor de SpO₂, sonda de temperatura cutânea, bateria (4 horas autonomia), mala de transporte, manual de utilização em português;

- Presença de bateria interna recarregável;
- Equipamento 220volts;

Marca de Referência: Monitor multiparâmetros STAR8000 ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
25	Unidade	09	07	16	00

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Nebulizador compressor

O Inalador Compressor Omron Inalamax-E NE-C702 é indicado para o tratamento de doenças respiratória, rápido, leve, prático e acompanha máscaras adulto e infantil. Eficaz para casos de gripe, rinite, laringite, etc, aliviando o desconforto das vias aéreas respiratórias congestionadas.

Características:

- Prática Maleta para acomodar todos os acessórios; - Fácil Manuseio; branco 127 V/220 V;
- Fácil Transporte: alça para transporte; - Maior rendimento de Névoa; - Rápido e eficiente;
- Proteção Microban: antibacteriano; - Protetor Térmico;
- Tamanho da partícula: Aproximadamente 7,3µm; - Capacidade do recipiente para medicamento: 10 ml no máximo;
- Inalação rápida e eficiente

Especificações: - Sistema: Ar comprimido; - Voltagem: Bivolt chaveado; - Cor: Branco;

– Capacidade de água: 10 ml – Garantia: 24 meses;

Conteúdo da Embalagem: - 01 Inalador Compressor Omron Inalamax-E NE-C702 – Bivolt;

– Kit inalador; - Tubo de ar; - Kit filtros de ar; - Elástico; - 01 Máscara para adultos (PVC);

– 01 Máscara infantil (PVC); - Manual de instruções

Marca de Referência: Omron Inalamax-E ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
26	Unidade	02	07	09	04

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Oxímetro de dedo portátil

_ Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados;

- Monitoramento de SpO₂ e Frequência de Cardíaca;
- Desligamento automático;
- Utiliza 2 pilhas AAA;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

- Curva Plestimográfica.
- Com registro na Anvisa e assistência técnica.
- Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento.

Marca de Referência: G- tech ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
27	Unidade	04	03	07	03

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise

- Poltrona Hospitalar Reclinável com rodas possui duplo estofado;
- Tamanho mínimo de 53 cm x 80 cm x 110 cm. Altura mínima do Chão até o assento: 47Cm.
- Possui mecanismos independentes, o movimento do encosto é feito através de amortecedor a gás, que permite parar em qualquer posição e retornar ao ponto de início;
- A regulagem da peseira é acionada por cremalheira;
- Comandos acionados por alavancas laterais com acabamento em polipropileno;
- Possui em sua estrutura aço carbono e painéis de compensando multi laminado, tratamento antioxidante de fosfatização com banhos por imersão e espumas com densidades que variam de D26 a D28Soft.
- Poltrona com rodas

Marca de Referência: GM Hospitalar ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
28	Unidade	02	02	04	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Suporte articulado de monitor multiparamétrico de sinais vitais

- Disponibilidade para todos os modelos de monitor;
- Material em alumínio anodizado de fixação e deslocamento horizontal;
- Capacidade máxima de suporte para 15 kg;

Marca de referência: Avatron Suportes ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
29	Unidade	04	00	04	02

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Suporte Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7L



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

- Formato: 7 Litros
- Material: Arame tipo BTC
- Cor: Branco
- 01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 7 litros
- 02 Parafusos;
- 02 Buchas.

Marca de Referência: Descarpack ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
30	Unidade	10	09	19	08

Descrição específica dos equipamentos e materiais:

Travesseiro

- Branco, sem estampa;
- Revestido com tecido de percal 200 fios;
- 100% algodão;
- Enchimento com fibra siliconizada;
- Tamanho mínimo de 50x70cm;
- Antialérgico e lavável;

Marca de Referência: santista ou similar

4.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Da indicação da marca ou modelo de referência

4.2.1. Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

5.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente.

6.0. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, artigo 21 do Decreto Estadual nº 38.136 de 06.03.2023.

7.0 DA AMOSTRA

7.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, a apresentação de catálogo, mostruário, folder e/ou ficha técnica relativo ao material ofertado indicando as características técnicas solicitadas na contratação, para fins de avaliação minuciosa de compatibilidade e adequação às especificações do objeto;

7.2. Caso o catálogo, mostruário, folder e/ou ficha técnica não seja(m) suficientemente claro(s) poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens, que deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto;

7.3. Se solicitada a amostra, esta deverá ser entregue devidamente identificadas na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís-MA, no horário das 9 h às 15 h, para o Fiscal do contrato ou seu substituto legal, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la.

7.5. Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica ou a amostra da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente;

7.6. A amostra aprovada permanecerá em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto contratado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue, não será devolvida, mas subtraída quando da entrega definitiva do objeto;

7.7. As amostras reprovadas serão devolvidas às empresas somente após homologação do certame, sem ônus para o TJMA. Caso a empresa responsável não faça o recolhimento em 10 (dez) dias corridos, após a comunicação via e-mail, o TJMA se reserva o direito de uso (doação ou descarte).

7.8. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

instrumento.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Prazo de entrega

8.1.1. A contratada fornecerá os referidos equipamentos e materiais diversos no prazo de **20 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento de ordem de serviço emitido pela Coordenadoria de Serviços Médicos Odontológico e Psicossocial através do e-mail cosaude@tjma.jus.br.**

8.1.2. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA;

8.1.3. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **Contratada**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em **48 (quarenta e oito) horas após o envio**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;

8.1.4. Os equipamentos e materiais diversos deverão ser entregues na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís-MA, telefone: (98) 3223-7217, no horário das 9 h às 15 h, segunda-feira à sexta-feira, respeitando os eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

8.1.5. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados a data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas

8.1.6. Caso a **Contratada** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do Fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

I - o motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

II – a indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido no item 7.1.1. deste Termo de Referência.

8.1.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido.

8.1.8. O prazo de entrega deverá contemplar para a efetiva entrega dos produtos ao Tribunal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

de Justiça do Estado do Maranhão, o período de transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembarço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), e outros órgãos reguladores.

8.1.9. Havendo denegação do pedido de prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, a **Contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora.**

8.1.10. Os equipamentos e materiais diversos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos;

8.1.11. A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável e os equipamentos que não precisarem de instalação, contará a data de entrega;

8.2. Da forma de entrega

8.2.1. Os materiais serão entregues de forma fracionada, conforme as solicitações do Fiscal do Contrato;

8.2.2. No ato da entrega, o(s) equipamentos e o(s) materiais deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

8.2.3. O objeto do contrato será recebido:

I - Os itens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 05 (vinte) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 21/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

II - **Definitivamente**, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e material diversos e consequentemente aceitação mediante recibo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a **Contratada** dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

8.4. Em caso de constatação, a **qualquer tempo**, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.**

8.5. Os equipamentos e materiais diversos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com especificação dos quantitativos, itens e validades discriminados na nota fiscal. Os preços devem estar descritos em documentos fiscal e especificados por preço unitário e total.

8.6. Os produtos deverão estar acondicionados da mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às necessidades da TJMA. No caso de embalagens múltiplas, o produto deve ser acompanhado em quantidades compatíveis com a unidade de dispensação (semelhante à fração de venda do comércio).

8.7. As informações dos produtos deverão estar descritas em português e atender os seguintes requisitos, para elaboração: harmonização, atualização e disponibilização de informações aos pacientes e profissionais.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, **na medida em que os equipamentos e materiais diversos forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;**

9.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à Contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos equipamentos e materiais diversos, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJMA e aprovação dos materiais recebidos;

9.3. Apresentação da Nota Fiscal deverá estar de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **Contratada** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.5 A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(m) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

9.6. Em caso de possível aplicação de multa, o seu valor será deduzido do montante a ser pago pelo **Contratante**;

9.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a **Contratada** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos equipamentos e materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

10.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através de envio e-mail;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

10.6. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termos;

10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11. Com exceção do que dispõe o art. 4º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

2018 que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.12. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.13. A Contratante se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à Contratante, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

11.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo de 15 dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante **via email**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

11.1.7. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;

11.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, bem como apresentar toda documentação necessárias.

11.1.9 Manter seus meios de contatos atualizados perante o TJMA.

11.2. Critérios de sustentabilidade:

11.2.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Para fins de Qualificação Técnica, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.2 Atestado e / ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste licitação comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, socio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

12.1.3. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

12.1.4. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, paragrafo 4º, do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

185/04.6;

12.1.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agenda Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

12.1.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei no 6.360, de 1976 e Decreto no 8.077, de 2013.

12.1.7. Caberá a empresa a comprovação de que o equipamento e material diversos tem o registro dispensado junto a ANVISA.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

13.1.1. A proposta vencedora será aquela que **apresentar o menor preço por item.**

13.1.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item e o preço total em função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

13.1.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade total, Valor Unitário, Valor Total;

13.1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo a Contratante solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais 30 (trinta) dias, devido ao trâmite administrativo do processo;

13.1.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

13.1.6. Ofertas de equipamentos e materiais diversos com especificações divergentes da especificação originalmente solicitada no Edital e no Termo de Referência não serão admitidos e aceitos.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução contratual será acompanhada por Gestor e Fiscais, adiante designados pelo, por meio da Resolução – GP 212018 e Portaria TJ 3126/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

14.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução – GP 212018 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.2. A **Fiscalização** de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3. A **Fiscalização Administrativa** do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de coordenadora da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – **Mariany Melo Oliveira - matrícula: 204735**, e como substituta a ocupante do cargo de secretária da coordenadora – **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982**; ou quem porventura estiver ocupando o cargo coordenador e a função de secretária durante o período de fornecimento do material.

14.1.4. A **Fiscalização Técnica** do contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Médica do Tribunal de Justiça, que terá como preposto o ocupante do cargo de chefe da Divisão Médica – **Keila Lígia Costa de Melo**, matrícula: 102269, e como substituta a ocupante do cargo de supervisora da Divisão – **Vânia Maria Martins Silva**, matrícula: 108548; ou quem porventura estiver ocupando os cargos chefe e função de supervisora da Divisão Médica durante o período de fornecimento do material.

14.1.5. O fiscal do contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

14.2. Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a gestão do contrato resultante deste Termo Referência caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, representada pela servidora **Milena Vieira de Oliveira**, matrícula: 996671, e como substituto o servidor **Rafael Arcângelo Gonçalves de Carvalho**, com função de superior de sistemas informatizados de gestão de pessoas, matrícula 99689, ou quem porventura estiver ocupando o cargo e a função durante o período de fornecimento do material.

14.2.1. O gestor(a) e os fiscais substitutos(as) atuarão como fiscais nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do(a) titular.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

As sanções decorrentes do não cumprimento das normas constantes neste Termo de Referência e no contrato são as previstas nas seguintes normas:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV – **multa**:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

IV.I – moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

15.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

15.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

16.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

16.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação do objeto.

18.0 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante – titular dos dados – registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

18.1.1. O licitante – titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** – controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

18.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

de agosto de 2018.

18.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

18.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

18.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do TJMA.

18.2.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

18.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

18.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

18.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

18.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

19 DA GARANTIA

19.1.1 Possuir garantia mínima de no mínimo 12 (doze) meses, para os equipamentos, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão “on site”, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

19.1.2 O **PERÍODO DE GARANTIA** será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

19.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL**;

19.1.4 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

19.1.5 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o **PERÍODO DE GARANTIA** nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **Divisão Médica do Tribunal de Justiça**, Praça Pedro II, Sn, Centro, e na **Divisão Médica do Fórum Desembargador Sarney Costa**, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís, MA, **Fórum da Comarca de Imperatriz**, Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz/MA - e a **Casa da Criança**, Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/n – São Francisco, São Luís/MA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

19.1.6 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

19.1.7 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

19.1.8 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

19.1.9 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

19.1.10 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

19.1.11 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

19.1.12 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente à CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

19.2 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

20. DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

20.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do contrato originalmente elaborado.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. O Instrumento poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do inciso II do art. 104 da Lei 14133/2021.

b) Consensualmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

21.2. A extinção também poderá ocorrer:

21.2.1. A critério da Administração, de pleno direito, poderá extinguir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

21.2.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2.3. A extinção de que trata o item 22.2.1, exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

22. CONDIÇÕES GERAIS:

22.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

22.2. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, § 1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e
Psicossocial

MARIANY MELO OLIVEIRA
Coordenadora de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Matrícula 204735

KEILA LIGIA COSTA DE MELO
Chefa da Divisão Médica
Divisão Médica
Matrícula 102269

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/11/2023 15:00 (KEILA LIGIA COSTA DE MELO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/11/2023 08:57 (MARIANY MELO OLIVEIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/11/2023 09:32 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

